



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESOLUÇÃO N° 031, DE 28 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre a desativação das Seções de Aviação Civil – SAC's dos aeroportos de Bacacheri, de Santa Maria e de Uruguaiana.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso das competências que lhe foram outorgadas pelo inciso V do artigo 11 da Lei n° 11.182, de 27 de setembro de 2005, pelo inciso VIII do art. 24 do Anexo I ao Decreto n° 5.731, de 20 de março de 2006, e pelo inciso VIII do art. 7° do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 01, de 18 de abril de 2006, considerando o disposto nas Portarias n° 218/DGAC, de 05 de julho de 1974, e n° 598/DGAC, de 13 de setembro de 1999, e tendo em vista a deliberação na Reunião de Diretoria realizada em 26 de maio de 2008, RESOLVE:

Art. 1° Desativar as Seções de Aviação Civil – SAC's dos aeroportos de Bacacheri/PR, de Santa Maria/RS e de Uruguaiana/RS.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO N° 101, S/1, P.21, DE 29 DE MAIO DE 2008.